

# Boletim de Serviço

Nº 15

DE 15 DE AGOSTO DE 2023

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



# BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

15 DE AGOSTO DE 2023

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

---

## **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

## **Secretário-Executivo**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

## **Subsecretario de Planejamento de Orçamento e Administração**

Alexandre Augusto Villain da Silva

## **Coordenadora-Geral de Gestão Institucional**

Bianca Lane Lopes Botelho

## **Coordenadora de Modernização Institucional**

Gabriela Salvador Cipriano

## **Chefe do Serviço de Protocolo**

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes  
Samira Vitória Freitas da Silva

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo  
Boletim de Serviço nº 15 (agosto 2023)  
Brasília: MCTI, 2023.

P. 11

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

# SUMÁRIO

---

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Secretaria-Executiva

#### Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

##### Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Céli de Oliveira 7

##### Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria CGRL/SPOA/SEEXEC/MCTI n° 7.339, de 15 de agosto de 2023 8

## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria IBICT n° 42, de 14 de agosto de 2023 9

### Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria CBPF n° 15, de 14 de agosto de 2023 10

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Mioco Foshina 11

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

### DESPACHO

**Interessada:** CELI DE OLIVEIRA

**Processo:** 01245.017065/2023-89

**Matrícula:** 6755267

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício, a senhora CÉLI DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*462.698\*\*, a partir de 5 de abril de 2022, data do início da concessão da pensão, nesta Pasta, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**EDNA DA SILVA AMORIM**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2023, às 10:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

## PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.339, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 7182, de 27 de Junho de 2023, resolve:

**Art. 1º** Designar como Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que poderão atuar na contratação objeto do Processo nº 01245.003155/2023-92, os seguintes servidores:

Angelina Souza Leonez, matrícula SIAPE nº 2043048;

Everaldo Silveira Gois, matrícula SIAPE nº 2005366; e

Marta Soares Bezerra Torquato, matrícula SIAPE nº 1043665.

**Art. 2º** Designar para compor a Equipe de Apoio da CGRL os seguintes servidores:

Angelina Souza Leonez, matrícula SIAPE nº \*\*\*3048;

Everaldo Silveira Gois, matrícula SIAPE nº \*\*\*5366;

Ewerton Renato Ferreira Fagundes, matrícula SIAPE nº \*\*\*9381

Fabíola Dantas de Oliveira Tobias, matrícula SIAPE nº \*\*\*8093;

Francisco Sidnei Cruz, matrícula SIAPE nº \*\*\*7514;

Marta Soares Bezerra Torquato, matrícula SIAPE nº \*\*\*3665; e

Rodrigo de Sa Sousa, matrícula SIAPE nº \*\*\*0520.

Parágrafo único. Os servidores que compõem a Equipe de Apoio deverão dar suporte ao(a) pregoeiro(a) prestando esclarecimentos, respondendo questionamentos e eventuais impugnações, tempestivamente, assim como auxiliando em respostas de recursos e consultando as áreas técnicas, se necessário.

**Art. 3º** Nos impedimentos e afastamentos regulares, o(a) pregoeiro(a) inicialmente designado(a) para operar determinado Pregão poderá ser substituído por outro servidor constante do rol de servidores do art. 1º desta Portaria, desde que devidamente justificado.

**Art. 4º** A autoridade superior competente poderá designar outros servidores lotados em áreas técnicas para comporem a equipe de apoio, considerando as peculiaridades do objeto a ser contratado, em consonância com a Portaria MCTI Nº 7182, de 27 de Junho de 2023

**Art. 5º** - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 15/08/2023, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



## ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

### Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA IBICT Nº 42, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 118 de 23 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar competência, do servidor Reginaldo de Araújo Silva, matrícula SIAPE 0673437 e, subdelegar competência, nos termos do artigo 3º § 3º Decreto nº. 10.193/2019, ao Coordenador de Administração, Carlos André Amaral de Freitas, matrícula SIAPE 0673353, para, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor e os limites orçamentários e financeiros fixados para o Instituto, praticar os seguintes atos:

I - Atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

II - Autorizar a abertura de processos administrativos destinados à realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios e, quando for o caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame, aprovar e celebrar contratos, acordos e ajustes, cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

III - Assinar, em conjunto com o responsável pela área financeira, guias de recebimento, notas de movimentação de crédito, cadastro de credores, notas de empenho e suas anulações, e notas de lançamento que resultem na movimentação dos recursos orçamentários e financeiros do Instituto, independentemente do valor.

IV - Conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas, supervisionando e orientando a realização dos gastos decorrentes.

V - Assinar ordens bancárias, responsabilizando-se pelas justificativas que a respeito forem invocadas para esse fim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**

Diretor do Ibict



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 14/08/2023, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

---

### PORTARIA CBPF Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 40 da Portaria MCTI nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista o novo Laudo Técnico do CBPF, o Adicional de Periculosidade, a partir da data mencionada no Anexo I.

#### ANEXO I

SERVIDOR	CLÉCIO ROQUE DE BOM
CARGO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
LOTAÇÃO	2443 – COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - COTEC
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	GRAU: ÚNICO – 10%
INÍCIO CONCESSÃO	01/08/2023

**JOÃO PAULO SINNECKER**  
Diretor Substituto

**DESPACHO****Processo nº:** 01206.000277/2023-93**Referência:** Perícia Médica Oficial**Interessado:** MIOCO FOSHINA**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência do Laudo Médico Pericial nº 137.924/2023, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre os seus proventos, a aposentada, MIOCO FOSHINA, CPF 023.792.288-68, a partir de **09 de agosto de 2023**, data da concessão do Laudo, por se enquadrar no artigo 1º, da Lei 11.052/04, artigo 6º, inciso XIV da lei nº 7.713/88, com redação alterada pela IN/RFB nº 1756, de 31/10/17, da Instrução Normativa nº 1.500, de 30/10/14.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.

**JOÃO PAULO SINNECKER**

Diretor Substituto

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

